



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 29 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1844

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Lei Nº 519 De 29 De Maio De 2019** – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores públicos do município de Fátima/ BA, no valor determinado nacionalmente para o salário mínimo vigente, referente ao exercício de 2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Avenida Contorno, s/n, Centro - Fátima - Bahia.
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Lei n.º 519 de 29 de maio de 2019.

SANCIONADO EM

29/05/2019

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores públicos do Município de Fátima/BA, no valor determinado nacionalmente para o salário mínimo vigente, referente ao exercício de 2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os servidores públicos efetivos do Município de Fátima/BA, perceberão reajuste sobre o valor mínimo para o salário base, de acordo com o patamar salarial estabelecido pelo Decreto presidencial de n.º 9.661/2019 que, reajustou o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, tomando como base o salário mínimo, conseqüentemente computando-se um reajuste de 4,61%, com exceção do Magistério Público, Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA/BA, 29 de maio de 2019.

MANOEL MISSIAS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL